



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

### COORDENADORIA DA 1ª RT

#### PROPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA 1ª RT

##### PROPOSIÇÃO Nº 01 - CORREÇÃO GERAL

Correção dos apontamentos em todos os locais pertinentes.

- a) Realizar todas as correções de ortografia, gramática, digitação e concordância verbal, necessárias em vários pontos do Regulamento, sem alterar o sentido do texto.
- b) Adequar a numeração dos capítulos, artigos, incisos e demais divisões, de acordo com as alterações que forem aprovadas.

##### Justificativa:

O Regimento é um documento oficial e como tal deve ser referência e passar credibilidade. Além disso, determinados erros e/ou divergências confundem e dificultam o entendimento do texto.

##### PROPOSIÇÃO Nº 02 – ARTIGO 12º

Alteração do *caput* do Artigo 12º.

##### Texto Original:

**Art. 12.** As Promoções Tradicionalistas serão oficializadas em Encontro Regional de Patrões com pauta previamente estabelecida para definição do Calendário Oficial da 1ª RT, que deverá ser realizado **na primeira quinzena do mês de dezembro, observando o Art. 52 do Regulamento Geral do MTG-PR.**

##### Texto Proposto:

**Art. 12.** As Promoções Tradicionalistas serão oficializadas em Encontro Regional de Patrões com pauta previamente estabelecida para definição do Calendário Oficial da 1ª RT, que deverá ser realizado **no mês de novembro, observando o disposto no Art. 52 do Regulamento Geral do MTG-PR (calendário oficial de eventos do MTG-PR).**

##### Justificativa:

A alteração tem como objetivo antecipar a definição do Calendário Oficial da 1ª RT, evitando a realização do Encontro Regional de Patrões na primeira quinzena de dezembro, período muito próximo ao Encontro Estadual de Seleções.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### PROPOSIÇÃO Nº 03 – ARTIGO 12º

Alteração do §5 do Artigo 12º.

##### Texto Original:

**Art. 12. §5** A partir de 2025 permanece estabelecido como número máximo 12 (doze) rodeios anuais, que serão realizados nas seguintes cidades: Campina Grande do Sul, Campo Magro, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pontal do Paraná, Rio Negro, Tijucas do Sul. (Alteração aprovada no 131º Encontro Regional de Patrões, em 2025).

##### Texto Proposto:

**Art. 12. §5** A partir de 2027 fica estabelecido como número máximo 10 (dez) rodeios anuais, iniciando no mês de fevereiro, que serão realizados nas seguintes cidades: Campina Grande do Sul, Campo Magro, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pontal do Paraná, Rio Negro, Tijucas do Sul, podendo ser realizado em outro município da região, desde que tenha estrutura de parque e cancha adequados para o evento.

##### Justificativa:

A proposta visa adequar a quantidade de rodeios anuais, promovendo melhor planejamento, qualidade dos eventos e melhor distribuição das datas ao longo do ano. A fixação do início no mês de fevereiro evita conflitos com o calendário de final de ano e início de atividades, enquanto a possibilidade de realização em outros municípios amplia a participação regional, desde que atendidas as condições estruturais.

#### PROPOSIÇÃO Nº 04 – ARTIGO 18º

Alteração do *caput* do Artigo 18º.

##### Texto Original:

**Art. 18.** É permitida a cobrança de ingresso nos rodeios oficiais de até R\$ 10,00 (dez reais).

##### Texto Proposto:

**Art. 18.** É permitida a cobrança de ingresso nos rodeios oficiais de até R\$ 20,00 (vinte reais).

##### Justificativa:

A proposta visa atualizar o valor de cobrança de ingresso nos rodeios oficiais, considerando a defasagem do valor atualmente vigente, fixado em 2022, bem como o aumento dos custos operacionais para a realização dos eventos.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

### PROPOSIÇÃO Nº 05 – ARTIGO 21º.

Alteração do inciso I e inclusão do inciso III, do Artigo 21º.

#### Texto Original:

**Art. 21.** Os representantes das entidades filiadas a 1ª RT somente terão suas inscrições aceitas quando acompanhadas da carteira tradicionalista, facultando a coordenadoria aceitar nas seguintes condições:

I - expedir autorização provisória, só para um evento específico, aos participantes das invernadas: campeira, artística, esportiva e cultural das entidades filiadas, **e ainda sem identidade do MTG-PR, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários;**

II - validar ou não a participação oficial dos tradicionalistas no evento.

#### Texto Proposto:

**Art. 21.** Os representantes das entidades filiadas a 1ª RT somente terão suas inscrições aceitas quando acompanhadas da carteira tradicionalista, facultando a coordenadoria aceitar nas seguintes condições:

I - expedir autorização provisória, só para um evento específico, aos participantes das invernadas: campeira, artística, esportiva e cultural das entidades filiadas, **ainda não detentores da Carteira Tradicionalista do MTG-PR, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;**

II - validar ou não a participação oficial dos tradicionalistas no evento;

**III – permitir a participação de inscritos sem Carteira Tradicionalista do MTG-PR, os quais não farão jus ao recebimento de premiação, valores ou troféus, nem terão pontuação válida para fins de classificação ou composição de seleções, ainda que venham a obter colocação nas provas do rodeio.**

#### Justificativa:

A proposta visa permitir a participação de pessoas ainda não cadastradas no MTG-PR, incentivando a integração e o acesso aos eventos, sem prejuízo à valorização da Carteira Tradicionalista. A exclusão da premiação e da contagem de pontos para seleção preserva a isonomia entre os participantes regularmente cadastrados e mantém a legitimidade dos processos seletivos e competitivos.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

### PROPOSIÇÃO Nº 06 – ARTIGO 23º

Incluir o inciso IV no Art. 23º

#### Texto Original:

**Art. 23.** Nos Rodeios Crioulos Oficiais deverá se observar o seguinte:

I - além das provas de laço adulto, laço piá, laço guri e laço prenda, nos rodeios deverão ser realizadas obrigatoriamente mais duas provas campeiras, entre as discriminadas no Art. 1º do Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR;

II - as categorias piá, guri e prenda serão disputados em dupla e individual, ficando facultado ao promotor a disputa de equipe para estas categorias;

III - deverá se observar o que dispõe o Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR quanto a juízes e bate e rebate.

#### Texto Proposto:

**Art. 23.** Nos Rodeios Crioulos Oficiais deverá se observar o seguinte:

I - além das provas de laço adulto, laço piá, laço guri e laço prenda, nos rodeios deverão ser realizadas obrigatoriamente mais duas provas campeiras, entre as discriminadas no Art. 1º do Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR;

II - as categorias piá, guri e prenda serão disputados em dupla e individual, ficando facultado ao promotor a disputa de equipe para estas categorias;

III - deverá se observar o que dispõe o Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR quanto a juízes e bate e rebate.

IV – o uso do colete de identificação no Laço Equipe é obrigatório e cabe ao promotor lavar e entregar a Coordenadoria após o evento.

#### Justificativa:

Estabelecer de forma clara a obrigatoriedade do uso do colete de identificação na prova de Laço Equipe, bem como definir a responsabilidade do promotor quanto à lavagem e devolução do material à Coordenadoria após o evento.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### PROPOSIÇÃO Nº 07 – ARTIGO 24º

Alteração do *caput* do Artigo 24º, inclusão de novo §1 e §2 e alteração do parágrafo único para §3 .

#### Texto Original:

**Art. 24.** Os valores de inscrições praticados na 1ª Região Tradicionalista, para o ano de 2024, serão de no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Laçador Adulto e R\$ 70,00 (setenta reais) para as modalidades: Guri, Prenda Juvenil e Prenda Adulta. Permanecem gratuitas as inscrições para as modalidades: Piazinho, Piazito, Piá, Bonequinha, Prendinha e Prenda Mirim. (Alteração aprovada no 122º Encontro Regional de Patrões, em 2023).

*Parágrafo único.* Para Prova de Rédeas o valor máximo de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), exceto para categoria Piá e Prenda Mirim em que não haverá cobrança.

#### Texto Proposto:

**Art. 24.** Os valores de inscrições praticados na 1ª Região Tradicionalista, para o ano de 2026, serão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Laçador Adulto e R\$ 100,00 (cem reais) para as modalidades: Guri, Prenda Juvenil e Prenda Adulta. Permanecem gratuitas as inscrições para as modalidades: Piazinho, Piazito, Piá, Bonequinha, Prendinha e Prenda Mirim.

**§1** O reajuste anual dos valores de inscrição observará o disposto no Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR, sendo aplicado no mês de janeiro de cada ano, conforme a porcentagem de reajuste anual do salário mínimo.

**§2** Ainda que o valor máximo de inscrição praticado na 1ª RT seja inferior ao previsto no Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR, caberá à entidade promotora efetuar o repasse à Região Tradicionalista com base no valor regulamentar.

**§3** Para Prova de Rédeas o valor máximo de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), exceto para categoria Piá e Prenda Mirim em que não haverá cobrança.

#### Justificativa:

A proposta visa atualizar os valores de inscrição praticados na 1ª Região Tradicionalista, considerando a defasagem dos valores atualmente vigentes e o aumento dos custos operacionais dos eventos. A inclusão de critérios objetivos para reajuste anual e de regras claras sobre o repasse à Região Tradicionalista promove maior previsibilidade, equilíbrio financeiro e alinhamento com o Regulamento da Invernada Campeira do MTG-PR.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### **PROPOSIÇÃO Nº 08 – ARTIGO 27º.**

Alteração do §2 do Artigo 27º.

#### **Texto Original:**

**Art. 27.** Será permitida a reposição ou antecipação de armadas para as seguintes situações:

**§1º** Sábado: será permitido antecipar as armadas de domingo, sendo essas válidas somente para pontuação da seleção, não sendo válidas para as disputas e prêmios das categorias do rodeio; regra aplicada a todas as categorias; com exceção das categorias Pia, Guri, Prenda mirim e Prenda juvenil.

**§2º** Domingo: a **reposição realizada no domingo valerá** somente para pontuação da região, não valendo, portanto, para disputa do rodeio.

**§3º** Para o laçador adiantar suas armadas deverá comunicar a Coordenadoria com antecedência, via e-mail da região justificando o motivo, até quinta-feira que antecede o rodeio. (Alteração aprovada no 123º Encontro Regional de Patrões, em 2024).

#### **Texto Proposto:**

**Art. 27.** Será permitida a reposição ou antecipação de armadas para as seguintes situações:

**§1º** Sábado: será permitido antecipar as armadas de domingo, sendo essas válidas somente para pontuação da seleção, não sendo válidas para as disputas e prêmios das categorias do rodeio; regra aplicada a todas as categorias; com exceção das categorias Pia, Guri, Prenda mirim e Prenda juvenil.

**§2º** Domingo: a reposição de armadas deverá iniciar às 6h30 e será válida exclusivamente para fins de pontuação da região, não sendo considerada para disputa ou premiação do rodeio.

**§3º** Para o laçador adiantar suas armadas deverá comunicar a Coordenadoria com antecedência, via e-mail da região justificando o motivo, até quinta-feira que antecede o rodeio. (Alteração aprovada no 123º Encontro Regional de Patrões, em 2024).

#### **Justificativa:**

A proposta visa organizar e padronizar o horário da reposição das armadas realizadas no domingo, garantindo melhor controle, previsibilidade e logística do evento, sem alterar os critérios de pontuação e premiação já estabelecidos.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### PROPOSIÇÃO Nº 09 – ARTIGO 31º.

Alteração do Artigo 31º.

##### Texto Original:

**Art. 31.** Fica permitida a disputa da "vaca gorda" nos rodeios ou domingueiras oficiais, em caráter opcional, desde que não comprometa a realização de toda a programação oficial do evento, e que esta disputa só inicie ou finalize após o término de todas as disputas do evento, deverá seguir as normativas:

I - facultado ao promotor a quantidade de inscrições por laçador;

II - independente das inscrições classificadas a mesma pessoa concorre para disputa no máximo com 3 (três) inscrições;

III - é obrigatório juízes de solta, funil e 100m.

§1º O número de armadas nos rodeios ou domingueiras em que se realize a "vaca gorda" não pode ser inferior a 5 (cinco).

§2º O valor a ser cobrado na modalidade da "vaca gorda" deverá constar do convite ou programação do evento.

§3º No sábado fica liberada a vaca gorda após a programação oficial de sábado.

##### Texto Proposto:

**Art. 31.** Fica permitida a disputa da "vaca gorda" nos rodeios ou domingueiras oficiais, em caráter opcional, desde que não comprometa a realização de toda a programação oficial do evento, e que esta disputa só inicie ou finalize após o término de todas as disputas do evento.

§1º O número de armadas nos rodeios ou domingueiras em que se realize a "vaca gorda" não pode ser inferior a 5 (cinco).

§2º No sábado e no domingo fica liberada a vaca gorda após o término da programação oficial.

##### Justificativa:

Adequar o texto ao que compete a Região regulamentar.



**PROPOSIÇÃO Nº 09 – ARTIGO 33º**

Alteração do §2 do Artigo 33º.

**Texto Original:**

**Art. 33.** A entidade promotora que desejar realizar Rodeio Artístico deve oficializar a intenção no Encontro de Patrões para definição do Calendário Oficial, conforme Art. 12 deste Regimento.

§1º Rodeios Artísticos que não forem formalizados no Calendário Oficial ficam sujeitos à análise e autorização da Coordenadoria.

§2º Para o FEPART, os CTG's **farão a inscrição de seus participantes nas modalidades e categorias nas quais estes tenham a participação mínima de 100% dos eventos artísticos**, similares ao FEPART, promovidos na sua Região Tradicionalista, independente da participação no circuito classificatório, conforme disposto no Art. 5º, §1 do Regulamento do Departamento Artístico do MTG-PR.

**Texto Proposto:**

**Art. 33.** A entidade promotora que desejar realizar Rodeio Artístico deve oficializar a intenção no Encontro de Patrões para definição do Calendário Oficial, conforme Art. 12 deste Regimento.

§1º Rodeios Artísticos que não forem formalizados no Calendário Oficial ficam sujeitos à análise e autorização da Coordenadoria.

§2º Para o FEPART, **as entidades deverão comprovar a participação mínima de 75% nos eventos artísticos**, similares ao FEPART, promovidos na sua Região Tradicionalista, independente da participação no circuito classificatório, conforme disposto no Art. 41º, §2 do Regulamento do Geral do MTG-PR.

**Justificativa:**

Corrigir o percentual de participação exigido para o FEPART conforme alteração realizada no Regulamento Geral e Regulamento Artístico do MTG-PR em 2025.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### **PROPOSIÇÃO Nº 10 – ARTIGO 35º**

Alteração do *parágrafo único* do Artigo 35º .

##### **Texto Original:**

**Art. 35.** As entidades filiadas podem solicitar ao Departamento Esportivo a realização de Campeonato Esportivo.

*Parágrafo único.* A realização do campeonato fica condicionada a oferta pelo CTG promotor dos troféus de premiação para 1º, 2º e 3º lugar, para cada modalidade a ser executada **conforme Art. 47 do Regulamento Esportivo do MTG-PR** e da disponibilização de espaço adequado para prática das modalidades.

##### **Texto Proposto:**

**Art. 35.** As entidades filiadas podem solicitar ao Departamento Esportivo a realização de Campeonato Esportivo.

*Parágrafo único.* A realização do campeonato fica condicionada a oferta pelo CTG promotor dos troféus de premiação para 1º, 2º e 3º lugar, para cada modalidade a ser executada **conforme Art. 31 do Regulamento Esportivo do MTG-PR** e da disponibilização de espaço adequado para prática das modalidades.

##### **Justificativa:**

Corrigir a referência ao dispositivo legal mencionado, adequando a numeração do artigo ao Regulamento Esportivo do MTG-PR vigente



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

### MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

#### PROPOSIÇÃO Nº 11 – ARTIGO 40º

Alteração do *caput* do Artigo 40º .

##### Texto Original:

**Art. 40.** Quanto ao uso de indumentária, para todas as Promoções Tradicionalistas da 1ª RT aplica-se o disposto nas **Diretrizes de Indumentária e no Manual de Pilchas Gaúchas do MTG-PR.**

##### Texto Proposto:

**Art. 40.** Quanto ao uso de indumentária, para todas as Promoções Tradicionalistas da 1ª RT aplica-se o disposto nas **Diretrizes de Indumentária do MTG-PR.**

##### Justificativa:

Adequar o texto ao único documento vigente, Diretrizes de Indumentária do MTG-PR.

#### PROPOSIÇÃO Nº 12 – ARTIGO 45º

Alteração do §1 do Artigo 45º.

##### Texto Original:

**Art. 45.** A reforma, emenda ou alteração neste Regimento será procedida a qualquer tempo por solicitação da Coordenadoria, tendo em vista a identificação de necessidades locais ou emanadas de instâncias superiores (alterações nos Regulamentos do MTG-PR).

§1º As modificações que se referem o “caput” devem ser submetidas à apreciação em Encontro Regional de Patrões com Pauta estabelecida para este fim, **com deliberação da maioria simples**, convocado com no mínimo 30 dias de antecedência.

##### Texto Proposto:

**Art. 45.** A reforma, emenda ou alteração neste Regimento será procedida a qualquer tempo por solicitação da Coordenadoria, tendo em vista a identificação de necessidades locais ou emanadas de instâncias superiores (alterações nos Regulamentos do MTG-PR).

§1º As modificações que se referem o “caput” devem ser submetidas à apreciação em Encontro Regional de Patrões com Pauta estabelecida para este fim, **com deliberação da maioria simples dos Patrões presentes**, convocado com no mínimo 30 dias de antecedência.

##### Justificativa:

Explicitar que o direito a voto nas deliberações sobre alterações do Regimento é exclusivo dos Patrões, conferindo maior clareza ao processo decisório e evitando interpretações divergentes quanto à legitimidade das votações.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

### PROPOSIÇÃO Nº 13 – ARTIGO 47º

Alteração do *caput* do Artigo 47º.

#### Texto Original:

**Art. 47.** As alterações aprovadas neste Regimento Interno entrarão em vigor **a partir desta data, 27 de abril de 2022.**

#### Texto Proposto:

**Art. 47.** As alterações aprovadas neste Regimento Interno entrarão em vigor **na data da sua aprovação.**

#### Justificativa:

Adequar a redação do artigo, eliminando a referência a data específica.



## COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

**PROPOSIÇÃO Nº 09 – ARTIGO 31º.**

Alteração do Artigo 31º.

**Texto Original:**

**Texto Proposto:**

**Justificativa:**